



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2011.



**JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.02.04.122.0003.2.028			48.000,00	
	3.3.90.39	00	30.000,00	56
	3.3.50.41	00	18.000,00	59
20.03.11.333.0001.2.026			3.600,00	
	3.3.90.14	00	3.600,00	40
20.12.04.451.0011.2.034			12.600,00	
	4.4.90.52	00	12.600,00	58
20.15.08.244.0014.2.043			14.900,00	
	3.3.90.14	00	7.500,00	37
	3.1.90.16	00	7.400,00	63
20.11.12.361.0006.2.072			3.000,00	
	3.3.90.14	15	3.000,00	28
20.15.08.244.0014.2.029			26.120,00	
	3.3.90.36	00	26.120,00	63
20.18.26.782.0012.2.058			32.180,00	
	3.3.90.39	51	32.180,00	69
<b>TOTAL</b>			<b>140.400,00</b>	